



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ: 13.808.936/0001-95

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 002/2025 – C.E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE –PADRAO FNDE TIPO 1, NO POVOADO BURI EM CIPÓ/BA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964156/2024/FNDE/CAIXA.

O Município de Cipó – Bahia, através da Secretaria de Obras Habitação e Urbanismo, vem apresentar o resultado da análise técnica das documentações concernentes à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

As análises foram conduzidas pelo Setor de Engenharia deste Município, nesse ato representado pelo Sr. José Afonso Costa Júnior, Engenheiro Civil, CREA: 051779108-0, que conduziu os trabalhos de verificações das documentações relativas à HABILITAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pela empresa VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHAES LTDA, CNPJ: 20.438.991/0001-04.

DO VALOR DA PROPOSTAS E PERCENTUAL DE DESCONTO

- Valor Global da Obra: **R\$ 5.621.424,91** (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
- Valor VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHAES LTDA, R\$ **3.934.996,99** (TRÊS MILHÕES E NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
- Percentual de Desconto: 30,00%



DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA:

A empresa encontra-se registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **20.438.991/0001-04**.

Em consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil, a empresa **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHAES LTDA**, está enquadrada como ME – Microempresa, **OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**.

Conforme o enquadramento da empresa, o setor de engenharia seguirá a análise documental da empresa como empresa **OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**.

DAS ANÁLISES

Apresentou Planilha de Composição do BDI com alíquotas percentuais divergentes das alíquotas que está obrigada a recolher em função do regime tributário enquadrado. Item 10.3.5.5.

Apresentou Extrato do PGDAS com valores de apuração zerados. O presente extrato demonstrou um enquadramento empresarial na faixa 6 do Simples Nacional, com valor de apuração de até 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil). Diante disto, deveria apresentar como percentuais para alíquotas efetivas, para PIS, COFINS e ISS de 0,60%, 2,78% e 5,00%, respectivamente.

Apresentou Declaração do PGDAS com período de apuração do mês 03/2025, não sendo a declaração do mês imediatamente anterior. Item 10.3.5.5.1.

Apresentou Planilha de Composição do BDI com alíquotas percentuais divergente do percentual calculado para a obra.

Apresentou Planilha de Encargos Sociais com erro de cálculo nos itens de reincidência para o grupo D, gerando assim, percentuais divergentes para as alíquotas dos encargos, com base no enquadramento da empresa.

Apresentou Planilha Orçamentária com item 18.11.3 acima do valor base orçado para obra.

Apresentou os itens; 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 5.2.4, 17.4.13, 18.5.2, 18.7.17, 18.7.18, 18.8.7, 18.8.8, 18.9.8, 18.11.1, 18.11.2, 18.11.4, 18.11.6, 18.11.7, 18.11.8, 22.6, 23.9, 24.5.2,



da planilha orçamentária divergentes do orçamento base da obra. Os itens supramencionados são itens de cotação, assim sendo, divergentes dos itens base da obra.

Apresentou Planilha Orçamentária, Planilha de Composição Unitária de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro com percentual de BDI divergente do percentual calculado para a obra.

Não apresentou Certidão Negativa de Débito do CREA da empresa.

Não apresentou Certidão Negativa de Débito do CREA do Responsável Técnico da empresa.

Não apresentou declaração formal de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual. Item 15.3.3.2.

Não apresentou comprovação da existência de profissional de nível superior, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil e ou arquiteto, que detenha atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, por execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto aqui licitado. Item 15.3.3.3.

Não apresentou relação nominal explícita, acompanhada de declaração formal de disponibilidade, firmadas, respectivamente, pela licitante e pelos profissionais, em papel timbrado, do pessoal técnico e concernente qualificação/função de cada um de seus membros, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. Item 15.3.3.5.

Não apresentou declaração de conhecimento e vistoria técnica e/ou renúncia. Item 15.3.3.6.

DOS ATESTADOS E ITENS DE RELEVÂNCIA

A empresa não anexou nenhuma documentação relativa à capacidade técnica.

PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD
		LICITAÇÃO	EMPRESA

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA GALVALUME COM NUCLEO EM MATERIAL TERMOISOLANTE EM POLIIOCIANURATO (PIR)	M ²	720,50	NÃO ATENDE
ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA COBERTURA, LIGAÇÕES SOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	9503	NÃO ATENDE

DO RESULTADO

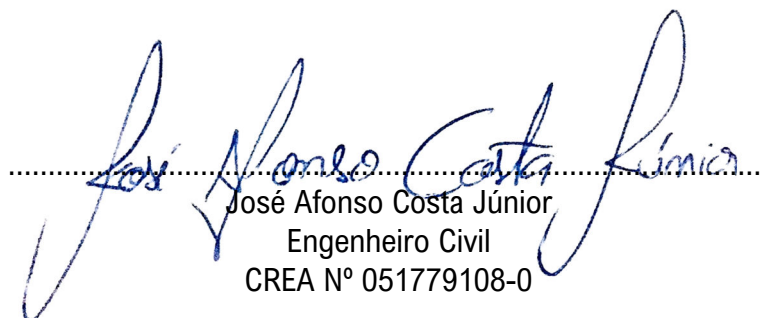
Ao concluir as verificações dos documentos apresentados, constatou-se que a empresas **NÃO ATENDEU** integralmente às obrigações editais.

Diante do exposto, conclui-se, que todas as informações levantadas no presente relatório foram aferidas dentro dos critérios da técnica, do crivo da lei e em consonância com as considerações constantes no edital.

Por conseguinte, serão remetidas ao Agente de Contratação para que seja dado andamento ao julgamento das informações prestadas neste relatório.

É nosso parecer.

Cipó - Ba, 02 de junho de 2025


José Afonso Costa Júnior
Engenheiro Civil
CREA Nº 051779108-0